



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.157/2009


“Revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 2.127, de 14 de outubro de 2008.”

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em sessão ordinária realizada em 09.02.09 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica revogado o artigo 4.º da Lei Municipal n.º 2.127, de 14 de outubro de 2008, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel urbano que especifica ao Estado de Mato Grosso do Sul.*”

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2009.

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário MS nº \_\_\_\_\_  
Caderno: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_